

TERMO DE COMPROMISSO EDITAL 007/2015/CCB - BOLSA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS – UEG, pessoa jurídica de direito público, transformada em autarquia pela Lei estadual nº 16.272/2008, situação que foi mantida pela Lei nº 17.257/2011, com endereço na BR-153, Km 99, Quadra Área, Anápolis (GO), por meio da Coordenadoria Central de Bolsas e de demais órgãos desta Universidade constantes deste instrumento e com fulcro na Lei nº 17.934, de 27 de dezembro de 2012, nas Resoluções CsU n. 002/2013, n. 002-A/2013, n. 013/2013, n. 074/2014 e do Edital 007/2015/CCB – Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e demais resoluções e normas que tratam do Programa Próprio de Bolsas da UEG, de um lado, como **INSTITUIÇÃO DE ENSINO CONCEDENTE** da **BOLSA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU***, e, de outro lado, na condição de **BOLSISTA**:

Discente Bolsista:

Câmpus:

RG:

CPF:

Vinculação no PPGSS:

Endereço Completo:

Cidade:

E-mail:

Telefone(s):

Sob o acompanhamento do(a) **ORIENTADOR(A)**:

Orientador(a):

CPF:

E-mail:

Telefone:

CELEBRAM o presente Termo de Compromisso, mediante as seguintes condições:

1. DADOS BANCÁRIOS DO BOLSISTA

1.1 Possuir conta própria e individual para o recebimento das mensalidades da bolsa, mediante dos seguintes dados:

Banco: Caixa Econômica Federal Agência: _____

Operação: _____ Conta: _____

2. COMPROMISSOS DO BOLSISTA

2.1 Receber apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas de bolsas próprios da UEG ou de Agências fomentadoras de programas específicos destinados à UEG, ressalvados os programas de bolsas não vinculados à UEG;

2.2 Apresentar ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (PPGSS) um Plano de Atividades;

2.3 O aluno beneficiário da bolsa prevista no Edital 007/2014/CCB – Bolsa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* deverá cumprir o Plano de Atividades e, apresentar relatórios das atividades desenvolvidas ao PPGSS ao qual é vinculado, ao final do período de vigência;

2.4 Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, consoante com os critérios definidos pelo PPGSS ao qual o bolsista é vinculado;

2.5 Dedicação em tempo integral (40 horas semanais) e exclusiva às atividades do curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* ao qual o bolsista é vinculado ou dedicação de, no mínimo, 30 (trinta) horas em atividades do PPGSS, no qual está vinculado, desde que possua vínculo funcional com a rede pública de ensino, sem concessão de licença;

2.6 Devolver, no caso do bolsista, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

3. COMPROMISSOS DA COORDENAÇÃO DO PPGSS

3.1 Deverá encaminhar os planos de atividades dos discentes contemplados com a bolsa à Coordenadoria Central de Bolsas em até 30 dias após a implementação da mesma;

3.2 Solicitar formalmente à Coordenadoria Central de Bolsas, após recomendação do Orientador, o cancelamento de pagamento ao bolsista quando do descumprimento do plano de atividades.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A Coordenadoria Central de Bolsas, ouvido o coordenador do PPGSS, poderá suspender a participação de bolsistas, nos casos de não cumprimento deste termo.

4.2 Os casos omissos nos itens dispostos no presente termo serão julgados pela Coordenadoria Central de Bolsas e deliberados pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UEG.

5. DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Anápolis (GO) para dirimir as questões porventura oriundas deste termo de compromisso, com prévia renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e compromissados, assinam o presente Termo de Compromisso para que produza os efeitos legais.

Anápolis, ____ de _____ de 2015.

Bolsista

Orientador(a)

Coordenador do PPGSS

Coordenadoria Central de Bolsas
Presidente da Coordenadoria Central de Bolsas